



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 3.460/25
PROCESSO Nº 193.463/24

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS
MÓVEIS Nº 3.460/25, ONDE FIGURA O MUNICÍPIO DE BAURU COMO
CEDENTE E O LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, com endereço na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, nesta cidade de Bauru/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.410/0001-80, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUÉLLEN SILVA ROSIM**, doravante denominada “CEDENTE”, e do outro lado o **LAR ESCOLA “SANTA LUZIA” PARA CEGOS** com sede na Avenida Castelo Branco, nº 24-09, Bauru/SP, representada neste ato pela Sra. **NILCE REGINA CAPASSO CANAVESI** doravante denominada “CESSIONÁRIA”, resolvem, em comum acordo, **ADITAR** o termo nº 3.460/25, na forma de condições seguintes:

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1. As partes resolvem aditar a Cláusula 1.1 do Termo de Cessão de Uso nº 3.460/25 para inclusão de mais 16 (dezesesseis) bens móveis descritos nos incisos IV a XIX, que passará a ter a seguinte redação:

“1.1. O CEDENTE confere ao CESSIONÁRIO a cessão de uso dos seguintes equipamentos:

- I. 2 (duas) Geladeiras, marca Consul CRM50, patrimônios nº 174.046 E 174.047;
- II. 1 (um) Bebedouro elétrico de 2 torneiras, marca Libell Master, patrimônio 174.132;
- III. 1 (uma) Lavadora de Lata Pressão, marca Power NXG240, patrimônio 145.511;
- IV. 1 (uma) Escada de alumínio dobrável, marca Alumasa, patrimônio nº 193.977;
- V. 1 (uma) Fritadeira, marca Progas, patrimônio nº 181.502;
- VI. 1 (um) Liquidificador, marca Vithory, patrimônio nº 181.516;
- VII. 1 (um) Forno Industrial, marca Venâncio, patrimônio nº 181.517;
- VIII. 1 (uma) Smart TV 50”, marca Multi, patrimônio nº 181.178;
- IX. 1 (um) Suporte para TV Tri-articulado, marca Mxt, patrimônio nº 182.179;
- X. 1 (uma) Tela de Projeção Elétrica, marca Grm, patrimônio nº 182.475;
- XI. 1 (uma) Mesa de som, marca Amw/CX6V3, patrimônio nº 182.545;
- XII. 1 (um) Projetor Multimídia, marca Alston, patrimônio nº 182.765;
- XIII. 1 (um) Suporte Fixação Projetor, marca Estudius, patrimônio nº 182.767;
- XIV. 1 (uma) Batedeira Planetária, marca Mana, patrimônio nº 183.577;
- XV. 1 (uma) Chapa para Lanche, marca Venancio, patrimônio nº 183.578;
- XVI. 1 (um) Esprededor de Fruta Industrial, marca Facility, patrimônio nº 183.579;
- XVII. 1 (um) Multiprocessador Industrial, marca Bermar, patrimônio nº 183.580;
- XVIII. 1 (uma) Cafeteira, marca AMVOXX, patrimônio nº 184.367;
- XIX. 1 (um) aspirador de pó, marca WAP, patrimônio nº 184.366.”

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 30 de setembro de 2.025.

SUÉLLEN ROSIM SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

NILCE REGINA CAPASSO CANAVESI
LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

Rose Maria Carrara Oriato
Assistente Social - CRESS/SP 26.589
Coordenadora de Políticas para
Proteções Sociais Especiais-SMAS

NOME:
RG:

Lara de Souza dos Santos
Agente de Administração
Atos Públicos - SNJ
Matr. 36.300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **TERMOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CESSIONÁRIA: LAR ESCOLA "SANTA LUZIA" PARA CEGOS

TERMO Nº (DE ORIGEM): 3.460/25

OBJETO: As partes resolvem aditar a Cláusula 1.1 do Termo de Cessão de Uso nº 3.460/25 para inclusão de mais 16 (dezesseis) bens móveis descritos nos incisos IV a XIX, que passará a ter a seguinte redação: "1.1. O CEDENTE confere ao CESSIONÁRIO a cessão de uso dos seguintes equipamentos: I. 2 (duas) Geladeiras, marca Consul CRM50, patrimônios nº 174.046 E 174.047; II. 1 (um) Bebedouro elétrico de 2 torneiras, marca Libell Master, patrimônio 174.132; III. 1 (uma) Lavadora de Lata Pressão, marca Power NXG240, patrimônio 145.511; IV. 1 (uma) Escada de alumínio dobrável, marca Alumasa, patrimônio nº 193.977; V. 1 (uma) Fritadeira, marca Progas, patrimônio nº 181.502; VI. 1 (um) Liquidificador, marca Vithory, patrimônio nº 181.516; VII. 1 (um) Forno Industrial, marca Venâncio, patrimônio nº 181.517; VIII. 1 (uma) Smart TV 50", marca Multi, patrimônio nº 181.178; IX. 1 (um) Suporte para TV Tri-articulado, marca Mxt, patrimônio nº 182.179; X. 1 (uma) Tela de Projeção Elétrica, marca Grm, patrimônio nº 182.475; XI. 1 (uma) Mesa de som, marca Amw/CX6V3, patrimônio nº 182.545; XII. 1 (um) Projetor Multimídia, marca Alston, patrimônio nº 182.765; XIII. 1 (um) Suporte Fixação Projetor, marca Estudius, patrimônio nº 182.767; XIV. 1 (uma) Batedeira Planetária, marca Mana, patrimônio nº 183.577; XV. 1 (uma) Chapa para Lanche, marca Venancio, patrimônio nº 183.578; XVI. 1 (um) Espremedor de Fruta Industrial, marca Facility, patrimônio nº 183.579; XVII. 1 (um) Multiprocessador Industrial, marca Bermar, patrimônio nº 183.580; XVIII. 1 (uma) Cafeteira, marca AMVOXX, patrimônio nº 184.367; XIX. 1 (um) aspirador de pó, marca WAP, patrimônio nº 184.366."

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 30 de setembro de 2.025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Suéllen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 017.712.851-84

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CEDENTE:

Nome: Suéllen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 017.712.851-84

Assinatura: _____

PELA CESSIONÁRIA:

Nome: Nilce Regina Capasso Canavesi
Cargo: Presidente
CPF: 004.810.698-44

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO TERMO:

Nome: Rose Maria Carrara Orlato
Cargo: Coordenadora de Políticas Públicas para Proteção Social Especial
CPF: 162.058.798-08

Assinatura: _____

Rose Maria Carrara Orlato
Assistente Social - CRESS/SP 26.589
Coordenadora de Políticas para
Proteções Sociais Especiais - SMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: GABINETE DA PREFEITA

CEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CESSIONÁRIA: LAR ESCOLA "SANTA LUZIA" PARA CEGOS

TERMO Nº (DE ORIGEM): 3.460/25

OBJETO: As partes resolvem aditar a Cláusula 1.1 do Termo de Cessão de Uso nº 3.460/25 para inclusão de mais 16 (dezesesseis) bens móveis descritos nos incisos IV a XIX; que passará a ter a seguinte redação: "1.1. O CEDENTE confere ao CESSIONÁRIO a cessão de uso dos seguintes equipamentos: I. 2 (duas) Geladeiras, marca Consul CRM50, patrimônios nº 174.046 E 174.047; II. 1 (um) Bebedouro elétrico de 2 torneiras, marca Libell Master, patrimônio 174.132; III. 1 (uma) Lavadora de Lata Pressão, marca Power NXG240, patrimônio 145.511; IV. 1 (uma) Escada de alumínio dobrável, marca Alumasa, patrimônio nº 193.977; V. 1 (uma) Fritadeira, marca Progas, patrimônio nº 181.502; VI. 1 (um) Liquidificador, marca Vithory, patrimônio nº 181.516; VII. 1 (um) Forno Industrial, marca Venâncio, patrimônio nº 181.517; VIII. 1 (uma) Smart TV 50", marca Multi, patrimônio nº 181.178; IX. 1 (um) Suporte para TV Tri-articulado, marca Mxt, patrimônio nº 182.179; X. 1 (uma) Tela de Projeção Elétrica, marca Grm, patrimônio nº 182.475; XI. 1 (uma) Mesa de som, marca Amw/CX6V3, patrimônio nº 182.545; XII. 1 (um) Projetor Multimídia, marca Alston, patrimônio nº 182.765; XIII. 1 (um) Suporte Fixação Projetor, marca Estudius, patrimônio nº 182.767; XIV. 1 (uma) Batedeira Planetária, marca Mana, patrimônio nº 183.577; XV. 1 (uma) Chapa para Lanche, marca Venancio, patrimônio nº 183.578; XVI. 1 (um) Espreador de Fruta Industrial, marca Facility, patrimônio nº 183.579; XVII. 1 (um) Multiprocessador Industrial, marca Bermar, patrimônio nº 183.580; XVIII. 1 (uma) Cafeteira, marca AMVOXX, patrimônio nº 184.367; XIX. 1 (um) aspirador de pó, marca WAP, patrimônio nº 184.366."

NOME: Suéllen Silva Rosim

CARGO: Prefeita Municipal

RG Nº: 001.611.656

CPF: 017.712.851-84

DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1988

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida Afonso José Aiello, nº 14-100 -Lote H17 - Villagio II - Bauru/SP

ENDEREÇO COMERCIAL: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

E-MAIL: suellenrosim@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: suellen.rosim@gmail.com

TELEFONE: (14) 3235-1021

PERÍODO DE GESTÃO: 2025 a 2028

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Suéllen Silva Rosim

CARGO: Prefeita Municipal

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1021

E-MAIL: suellenrosim@bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. CONT. Nº 1451/25

P. 193.463/2024

Bauru, 23 de outubro de 2.025

Prezada Senhora,

Vimos por meio do presente passar às mãos de Vossa Senhoria 01 (uma) via do **CESSÃO DE BENS MÓVEIS Nº 3.460/2025**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BAURU** e a Empresa **LAR ESCOLA "SANTA LUZIA" PARA CEGOS**, já devidamente assinado por ambas as partes.

Atenciosamente,


SIMONE DE CÁSSIA CORRÊA PEREIRA
DIRETORA DA DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

Ilm^a Senhora,
NILCE REGINA CAPASSO CANAVESI
LAR ESCOLA "SANTA LUZIA" PARA CEGOS
AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 24-09
VILA IPIRANGA
CEP: 17.052-005
BAURU - SP